CCA ONTIER

NOTA INFORMATIVA

AUTO-REGULAÇÃO PUBLICITÁRIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS, MEDIA & TELECOMUNICAÇÕES (TMT)



PT.ONTIER.NET

JANEIRO 2018

Entrou ontem em vigor o novo "Código de Auto--Regulação em matéria de Comunicação Comercial de Alimentos e Bebidas Dirigida a Crianças, promovido pela Auto Regulação Publicitária".

O novo diploma, aplicável à generalidade da Indústria da Comunicação Comercial (publicidade, patrocínios, promoções, marketing direto, entre outros), pretende responder ao aumento da incidência da obesidade infantil, atualmente considerado um problema de saúde pública, procurando contribuir para uma comunicação comercial que possa "defender os direitos e interesses dos consumidores e auxiliar os agentes a observarem a ética e a lei nas suas comunicações comerciais dirigidas a crianças".

> Duas notas prévias a ter em consideração, relativas ao âmbito deste diploma:

a) Aplica-se à publicidade dirigida a crianças, e não a publicidade que se limita a utilizar crianças; e

b) Protege, especificamente a "crianças", conceito que é definido como "o menor com idade inferior a 12 anos".

Para além de promover o respeito pelos princípios e valores aplicáveis à generalidade da atividade publicitária e o respeito pela lei e demais autorregulação em existentes, o novo "Código" contém regras específicas sobre:

1. **Veracidade;**
2. **Responsabilidade Social;**
3. **Saúde;**
4. **Segurança;**
5. **Identificabilidade e intervenção de personagens e programas;**
6. **Promoção de Vendas;**
7. **Marketing nas Escolas; e**
8. **Comprovação.**

Consulte o diploma aqui.

